ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 919
de 02 de setembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR UMA ÁREA PARA ABERTURA DE RUA NA CIDADE.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área com 600 m², de propriedade de CLAUDIONOR BATISTA DE SOUZA e BRENO MACHADO DO EVANGELHO, pelo lotes nºs **02** e **03** da Quadra nº **122 C**, de propriedade deste município.

Parágrafo Único - A presente permuta visa a abertura da Rua Projetada nº **5** do Plano de Urbanização da cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da referida permuta, correrão por conta dos Srs. Claudionor Batista de Souza e do Sr.Breno Machado do Evangelho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de dezembro de 1992.-

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 02/09/92 A 17/09/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL